LEI Nº 4133, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.

APROVA DESPESAS REALIZADAS PELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1988.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam aprovadas as despesas realizados pelo Legislativo e Executivo Municipais, no valor total de NCZ$ 1.177.649,15 (Hum milhão cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove cruzados novos e quinze centavos), referentes ao exercício financeiro de 1988, conforme balancete e sumário que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de Outubro de 1989.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO EXPEDITO LOPES
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

DIVINO ALVES PADRÃO
Secretário Municipal da Fazenda

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Jurídico